

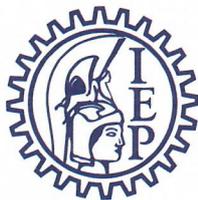
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 33, do Estatuto do IEP, o Presidente convoca todos os Associados Titulares para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, virtualmente, no dia 10 de abril de 2023, com início às 12:00 horas, em primeira convocação ou 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com encerramento às 19:00 horas do dia 11 de abril de 2023, a ser realizada pelo aplicativo zoom através do link de acesso de abertura: <https://us02web.zoom.us/j/84063677347> e de encerramento: <https://us02web.zoom.us/j/83884376637>, para:

- a) pronunciar-se sobre o relatório anual, balanço e demonstrações contábeis do exercício anterior, já apreciados pelo Conselho Fiscal;
- b) eleger por votação eletrônica 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) membro suplente do Conselho Deliberativo; eleger 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal e eleger a Diretoria, conforme disposto no artigo 32, § 3º do Estatuto do IEP. O Associado Titular poderá votar online através da Internet, a partir das 12:00 horas do dia 10 de abril de 2023, até o encerramento da votação eletrônica, que ocorrerá no dia 11 de abril de 2023, às 19:00 horas.
- c) deliberar sobre outros assuntos do interesse do IEP.

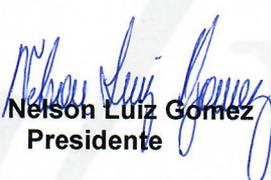
Condições da eleição e da inscrição:

- O registro de candidatura para a Diretoria será na forma de chapa completa, com discriminação dos candidatos e respectivos cargos, requerido através de petição assinada pelos candidatos e por, no mínimo, 50 (cinquenta) Associados Titulares, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e regulares com suas obrigações junto ao IEP, e acompanhado do plano de gestão, conforme o Art. 59 § 1º do Estatuto;
- O registro de candidatura para o Conselho Deliberativo será individual e requerido através de petição assinada pelo candidato e por, no mínimo, 15 (quinze) Associados Titulares, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e regulares com suas obrigações junto ao IEP, conforme o Art. 59 § 3º do Estatuto. A critério do candidato, pode ser incluído mini currículo em arquivo no formato Word, com no máximo 1.000 (hum mil) caracteres, sem espaços, para divulgação nos meios de comunicação do IEP.
- O registro de candidatura para o Conselho Fiscal será por chapa formada por um Conselheiro Titular e respectivo Conselheiro Suplente, sendo requerido através de petição assinada pelos candidatos, conforme o Art. 59 § 2º do Estatuto. A critério dos candidatos, pode ser incluído mini currículo em arquivo no formato Word, com no máximo 1.000 (hum mil) caracteres, sem espaços, para divulgação nos meios de comunicação do IEP.
- a eleição será feita por sufrágio secreto e pessoal dos Associados Titulares que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais e, cada eleitor poderá votar uma única vez, indicando 1 (um) Candidato para o Conselho Deliberativo e 1 (uma) chapa para o Conselho Fiscal e 1 (uma) chapa para a Diretoria, conforme disposto no artigo 59, parágrafo 7º do Estatuto do IEP;
- o registro das candidaturas, endereçado ao Presidente do IEP, deverá ser feito até às 18:00 horas do dia 10 de março de 2023, junto à Secretaria do IEP, sendo que os candidatos devem observar o disposto no artigo 9, inciso VII e artigo 15 do Estatuto do IEP: possuir (dois) anos completos de vida associativa, até a data marcada para a eleição, residir no Estado do Paraná, e estar em pleno gozo dos direitos estatutários.
- Serão proclamados eleitos para o Conselho Deliberativo como Conselheiros Titulares os 4 (quatro) candidatos que obtiverem a maior soma de votos na eleição virtual, com mandato de 4 (quatro) anos, e como Conselheiro Suplente o quinto candidato com a maior soma de votos, com mandato de 4 (quatro) anos. Caso haja empate prevalecerá nesta ordem: data de aceitação como Associado no IEP mais antiga, data de diplomação mais antiga em uma das áreas especificadas no artigo 5 parágrafo 1º do Estatuto do IEP, data de nascimento mais antiga.



- Será proclamada eleita para o Conselho Fiscal a chapa que obtiver a maior soma de votos na eleição virtual com mandato de 4 (quatro) anos. Caso haja empate prevalecerá, aplicado ao Conselheiro Titular, nesta ordem: data de aceitação como Associado no IEP mais antiga, data de diplomação mais antiga em uma das áreas especificadas no artigo 5 parágrafo 1º do Estatuto do IEP, data de nascimento mais antiga.
- Será proclamada eleita para a Diretoria a chapa que obtiver a maior soma de votos na eleição virtual com mandato de 2 (dois) anos. Caso haja empate prevalecerá, aplicado ao Presidente, nesta ordem: data de aceitação como Associado no IEP mais antiga, data de diplomação mais antiga em uma das áreas especificadas no artigo 5 parágrafo 1º do Estatuto do IEP, data de nascimento mais antiga.
- demais condições constantes do Regulamento Eleitoral aprovado na reunião do Conselho Deliberativo do dia 30/11/2022.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.


Eng. Nelson Luiz Gomez
Presidente